



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Gabinete do Prefeito

Altera dispositivos da Lei 1.106, de 27 de maio de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1.106, de 27 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)*

*§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido ao Vale Alimentação o valor de R\$ 400,00 (reais) por mês.*

*(...)*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 016/2023

10 FEV. 2023

16 h 33 min.

  
Recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe. 002  
D

**PROJETO DE LEI N° 016/2023.**

**REGIME: URGÊNCIA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Prezada Senhora Presidente,  
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para alterar dispositivos da Lei n.º 1.106, de 2009.

É fato notório o grande aumento da inflação e conseqüentemente aumento dos preços de produtos necessários para subsistência humana, assim, além da alteração, conceder-se-á aumento de R\$ 70,00 (setenta reais) no valor estabelecido na legislação, amenizando o desconforto e as dificuldades enfrentadas pelos servidores.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal